



PARECER-DGAJA - 922020
(relativo ao Processo 222902019)
Código de validação: 7C328217E1

À Secretaria Administrativo-Financeira-SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Memo. nº 164/2019-CSG oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA por meio do qual solicitou abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares condicionados do tipo SPLIT instalados em diversos prédios deste Ministério Público localizados nesta Ilha de São Luís/MA, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência anexo aos autos.

Convém destacar que, o pleito foi analisado anteriormente, na última manifestação (parecer DGAJA nº 79/2020), esta Assessoria posicionou-se pela aprovação do Edital de Licitação e sugeriu diligências.

Consta o despacho da SAF nº 657/2020 determinando o envio do processo aos setores sugeridos no parecer supramencionado.

Consta despacho da COF nº 874/2020 prestando informações orçamentárias relativas ao presente exercício.

Consta despacho da CSG nº 558/2020 informando quanto a desnecessidade de nova pesquisa de preços.

A CPL adicionou nova Minuta do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 028/2020.

Os autos retornam a esta Assessoria por meio do despacho da SAF nº 828/2020.

É o breve relatório.

Inicialmente, cumpre destacar que esta Assessoria já se manifestou conclusivamente pela aprovação da Minuta do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 028/2020, condicionando a realização de diligências pela CSG, COF e CPL, dispensando-se o reenvio dos autos a esta Assessoria para reanálise.

Pois bem. Verifica-se que a COF prestou informações orçamentárias, a CSG entendeu que não é necessário atualizar o valor estimado, e a CPL juntou a Minuta do Edital.

Após análise, conclui-se pela necessidade da CPL atualizar a Portaria de Designação de Pregoeiros, inclusive, alterando o Preâmbulo do Edital de Licitação, *diligência que por sua natureza dispensa o reenvio do processo a esta Assessoria.*

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pelo

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PARECER-DGAJA, Número do Documento 922020 e Código de Validação 7C328217E1.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

prosseguimento da licitação, com a ressalva da necessidade de atualização do Edital com a Portaria de Designação de Pregoeiros, bem como a aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente nos termos do art. 14, inciso II do Ato Regulamentar nº 01/2020 deste Ministério Público Estadual.

Por derradeiro, considerando que se trata de novo Edital de Licitação exige-se sua publicação nos termos do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

São Luís/MA, 15 de julho de 2020.

*** Assinado eletronicamente**

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração
Matrícula 1068402

*** Assinado eletronicamente**

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração
Matrícula 13896

Documento assinado. Ilha de São Luís, 15/07/2020 12:15 (CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR)

Documento assinado. Ilha de São Luís, 15/07/2020 12:51 (MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PARECER-DGAJA, Número do Documento 922020 e Código de Validação 7C328217E1.

